



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 3.934, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORA: Vereadora Vanderléia Marques Franco Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se "**PROFª MARIA LUCY RODRIGUES DE BARROS**", a Rua Projetada "D", que se inicia na 2ª Área de Expansão do Loteamento Vale do Ypê II, passando pelos lotes 13 e 37, atravessando a Rua José Monteiro Silva até os lotes 32 e 35 deste mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 28 de dezembro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito